



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2018/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WBB CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na rua Candelária, nº 1334, Conjunto 4, bairro Centro, na cidade de Indaiatuba, inscrita no CNPJ Nº 07.334.221/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Sr **EDUARDO TONIN**, qualificação, portador do RG 25.519.752-4, CPF sob nº 223.189.148-42, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 25/2018/CM, referente aos serviços de consultoria em engenharia civil, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2020.

Cláusula 2ª – DO VALOR

A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais), totalizando o montante global de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), no período de 12 meses.

Com vistas à obtenção de *condições econômicas mais vantajosas à Contratante* (art. 57, II, Lei 8.666/93), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços quanto ao período pretérito computado a partir de sua proposta licitatória.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira (SP), 15 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente - CONTRATANTE

WBB CONSTRUÇÕES EIRELI

EDUARDO TONIN - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. _____
Nome: Larissa Casarin Caruso
RG 43.574.121-4